

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.598/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO – JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER, brasileira, matrícula nº. 8316, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO, do Município de Ministro Andreazza, a partir de 09 de fevereiro 2022.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003